

PORTARIA nº 838 de 21 de outubro de 2020

**Renova e Altera a Outorga de direito de uso
de Água Subterrânea a BRF S. A**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 139773/CCRH/SURH/2020 de 20 de outubro de 2020, acostado nas folhas nº 454, 455 e 456 (flv) do processo SAD nº 610542/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e Alterar a Outorga a BRF S. A, inscrito no CNPJ sob nº 01.838.723/0402-69, concedida pela Portaria nº 321 de 04/07/2014, publicada no DOE do dia 07/07/2014, referente ao Processo nº 610542/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 703, Ala 02, Fazenda Santo Antônio, Multiplicadora I, zona rural, município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 (seleção e teste) – 12°57'21,9" de Latitude Sul e 55°51'41,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,571 m³/h por um período de 15,9176 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 200,100 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 (Creche) – 12°57'30,4" de Latitude Sul e 55°51'24,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,285 m³/h por um período de 17,7783 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 182,850 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 (CDG) – 12°57'14,8" de Latitude Sul e 55°50'59,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,153 m³/h por um período de 0,5097 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 5,175 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 (Gestação e Maternidade) – 12°57'34,4" de Latitude Sul e 55°51'04,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,375 m³/h por um período de 3,6382 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 45,022 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 (Portaria) – 12°57'26,8" de Latitude Sul e 55°51'46,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,00 m³/h por um período de 0,2667 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 2,40 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 (Quaternário) – 12°56'53,2" de Latitude Sul e 55°51'37,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,421 m³/h por um período de 0,4966 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 5,175 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Ammoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IX – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

X – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de outubro de 2025, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT
ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 (seleção e teste) – 12°57'21,9" de Latitude Sul e 55°51'41,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,571	15,918	31
Fevereiro	12,571	15,918	28
Março	12,571	15,918	31
Abril	12,571	15,918	30
Maio	12,571	15,918	31
Junho	12,571	15,918	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 73.036,555

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,571	15,918	31
Agosto	12,571	15,918	31
Setembro	12,571	15,918	30
Outubro	12,571	15,918	31
Novembro	12,571	15,918	30
Dezembro	12,571	15,918	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 73.036,555

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 (Creche) – 12°57'30,4" de Latitude Sul e 55°51'24,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,285	17,778	31
Fevereiro	10,285	17,778	28
Março	10,285	17,778	31
Abril	10,285	17,778	30
Maio	10,285	17,778	31
Junho	10,285	17,778	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 66.740,183

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	10,285	17,778	31
Agosto	10,285	17,778	31
Setembro	10,285	17,778	30
Outubro	10,285	17,778	31
Novembro	10,285	17,778	30
Dezembro	10,285	17,778	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 66.740,183

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 (CDG) – 12°57'14,8" de Latitude Sul e 55°50'59,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,153	0,510	31
Fevereiro	10,153	0,510	28
Março	10,153	0,510	31
Abril	10,153	0,510	30
Maio	10,153	0,510	31
Junho	10,153	0,510	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 1.888,869

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	10,153	0,510	31
Agosto	10,153	0,510	31
Setembro	10,153	0,510	30
Outubro	10,153	0,510	31
Novembro	10,153	0,510	30
Dezembro	10,153	0,510	31

Tabela 04 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 04 (Gestação e Maternidade) – 12°57'34,4" de Latitude Sul e 55°51'04,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,375	3,638	31
Fevereiro	12,375	3,638	28
Março	12,375	3,638	31
Abril	12,375	3,638	30
Maio	12,375	3,638	31
Junho	12,375	3,638	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 16.433,295

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,375	3,638	31
Agosto	12,375	3,638	31
Setembro	12,375	3,638	30
Outubro	12,375	3,638	31
Novembro	12,375	3,638	30
Dezembro	12,375	3,638	31

Tabela 05 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 05 (Portaria) – 12°57'26,8" de Latitude Sul e 55°51'46,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	2,667	31
Fevereiro	9,000	2,667	28
Março	9,000	2,667	31
Abril	9,000	2,667	30
Maio	9,000	2,667	31
Junho	9,000	2,667	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 8.761,095

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	9,000	2,667	31
Agosto	9,000	2,667	31
Setembro	9,000	2,667	30
Outubro	9,000	2,667	31
Novembro	9,000	2,667	30
Dezembro	9,000	2,667	31

Tabela 06 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 06 (Quaternário) – 12°56'53,2" de Latitude Sul e 55°51'37,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,421	0,497	31
Fevereiro	12,421	0,497	28
Março	12,421	0,497	31
Abril	12,421	0,497	30
Maio	12,421	0,497	31
Junho	12,421	0,497	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 2.251,418

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,421	0,497	31
Agosto	12,421	0,497	31
Setembro	12,421	0,497	30
Outubro	12,421	0,497	31
Novembro	12,421	0,497	30
Dezembro	12,421	0,497	31

